

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1041/2025

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE A ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1041/2025

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE A ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

Art.1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Audote Um Amiguinho, com sede no município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o título de utilidade pública do Estado do Paraná à associação sem fins lucrativos que atua de forma destacada na proteção, acolhimento e defesa dos animais, bem como na promoção da educação ambiental e do bem-estar animal em nossa sociedade.

A entidade desenvolve um trabalho contínuo e voluntário em prol dos animais em situação de vulnerabilidade, realizando resgates, tratamentos veterinários, campanhas de adoção responsável, além de promover ações educativas junto à comunidade sobre guarda responsável e combate aos maus-tratos.

A causa animal é, hoje, uma pauta de grande relevância social e ambiental. Ao apoiar entidades como essa, o Estado reafirma seu compromisso com a proteção da vida, o respeito aos direitos dos animais e a promoção de uma sociedade mais ética e solidária.

Diante do exposto, e considerando o comprovado serviço prestado à comunidade paranaense, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

ALEXANDRE AMARO

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2025, às 15:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1041** e o código CRC **1C7A6A2C3B6C9DE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.RevCn.d24Jp
3RWJd.1310q
<https://selo.funarpen.com.br>

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Perneta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

João Manoel de Oliveira Franco

Agente Delegado

CERTIDÃO

As Certidões
passadas pelos
Oficiais Públicos
fazem a mesma prova
dos documentos
originais.
Código Civil
Artigos 137 e 138

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Alteração do Estatuto Social da: **"ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO"**, registrado neste ofício em 15/06/2022, sob o número 7.813 do Livro "A-1" de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 748.901, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75

Curitiba-PR, 15 de setembro de 2025.



Marcia Alessandra de Souza
Escrevente



**4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Curitiba**

Agente Delegado: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

Rua Emiliano Perneta, 10 - Primeiro Andar - Centro

Tel.: (41) 3015-5100

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AVERBADO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 0007813-03 de 15/09/2025

Certifico e dou fé que o documento em anexo, foi registrado em 15/09/2025, o qual foi protocolado sob nº **748.901**, tendo sido averbado eletronicamente sob nº **7.813-03**, no Livro "A" de Pessoas Jurídicas.

Parte:

ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO

Natureza

ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO

Curitiba-PR, 15 de setembro de 2025.

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
Eduardo de Oliveira Franco - Escrevente Substituto
Rogério Margas - Escrevente Substituto
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$1,11, FUNDEP: R\$1,38, Selo: R\$3,25, Distribuidor: Não incide, Digitalização: R\$7,47. Total: R\$ 52,51

Selo Digital nº SFTD3VQaVpsbydeRx7Ts1310q - Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD3.VQaVp.sbyde

Rx7Ts.1310q

<https://selo.funarpen.com.br>

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO

CAPITULO I

Da denominação, natureza, sede, duração e finalidade da entidade

Artigo 1º – A associação será denominada de **ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO**.

Artigo 2º – **ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO**, doravante denominada **AUDOTE UM AMIGUINHO**, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação de sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Artigo 3º – A **AUDOTE UM AMIGUINHO** tem sede e for jurídico à Rua José Nico, 360, casa 10, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-300.

Parágrafo Único – A **AUDOTE UM AMIGUINHO**, poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências em qualquer parte do território nacional ou exterior, temporária ou permanente.

Artigo 4º – O prazo de duração da **AUDOTE UM AMIGUINHO** será por tempo indeterminado.

Artigo 5º – A **AUDOTE UM AMIGUINHO** tem como finalidade o desenvolvimento das seguintes atividades:

- I. Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada pela **UNESCO** em sessão realizada em Bruxelas, Bélgica em 27/01/1978;
- II. Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados, doentes ou sadios;
- III. Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;
- IV. Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos especializados em favor dos animais e de modo a lhe permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinários de castração (esterilização);
- V. Celebrar convênios com os órgãos públicos e outras entidades, objetivando a realização de seus interesses, podendo, por tanto, contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos necessários nos termos do Regimento Interno da **AUDOTE UM AMIGUINHO**;
- VI. Organizar debates, feiras, seminários e eventos;
- VII. Promover serviços voluntários;
- VIII. Promover o desenvolvimento de empreendimentos voltados a divulgação e implementação dos objetivos da **AUDOTE UM AMIGUINHO**, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual, distrital e municipal para financiamento destas atividades.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

Parágrafo Primeiro – A **AUDOTE UM AMIGUINHO** poderá utilizar-se de todos os instrumentos legítimos que estiverem ao seu alcance, desde que tais ações não importem em distinção de qualquer natureza e sejam permitidas por lei.

Parágrafo Segundo – A execução das ações descritas acima, exceto o item “h” serão realizadas por meio de doações e contribuições voluntárias de associados e terceiros, bem como patrocínios, parcerias e demais formas de obtenção de recursos físicos, humanos e financeiros, ressaltando que a presente associação é uma entidade sem fins lucrativos.

Parágrafo Terceiro – Em hipótese alguma sacrificará algum animal a ela confiado, sob pretexto algum, com exceção da eutanásia nos casos extremos que obrigatoriamente será atestado por um médico veterinário, sendo que se for necessário sacrificar algum animal, este ato será praticado imediatamente de modo a não provocar angustia e dor.

Parágrafo Quarto – De igual forma, fica expressamente vedado o fornecimento de animais a ela confiados, para instituições e trabalho de pesquisa ou qualquer que seja a forma de experiência, sendo estes incompatíveis com os direitos do animal.

Artigo 6º – Para consecução de seus objetivos a **AUDOTE UM AMIGUINHO** poderá firmar acordos, convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente com órgãos ou entidade públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, tais como o poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais, distritais e federais, bem como as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, podendo ainda compor câmaras setoriais ou técnicas.

CAPITULO II

Dos associados:

Artigo 7º – A **AUDOTE UM AMIGUINHO** é composta por número indeterminado de associados, divididos nas seguintes categorias:

- I. Associado Fundador – é aquele que participou da Assembleia Geral da Constituição da **AUDOTE UM AMIGUINHO** e assinou a ata de fundação;
- II. Associado Honorário – é a pessoa física ou jurídica que tenha prestado relevantes serviços a **AUDOTE UM AMIGUINHO** e contribuindo de maneira destacada com notáveis préstimos à posse responsável de animais;
- III. Associado Benemérito – é a pessoa física ou jurídica cuja a contribuição foi fundamental para o aumento patrimonial da entidade com doações de bens moveis ou imóveis ou que tenham prestado relevantes serviços sociais e voluntários à **AUDOTE UM AMIGUINHO**, tornando possível o alcance de suas finalidades;
- IV. Associado Contribuinte – é a pessoa física ou jurídica que preenchidos os requisitos para a sua admissão forem aceitos pela Diretoria Executiva, e contribuam de qualquer forma com a manutenção e continuidade da **AUDOTE UM AMIGUINHO**.

Parágrafo Único – A qualidade de associado da **AUDOTE UM AMIGUINHO** é intransferível e inalienável.

Parágrafo Primeiro – Para efetivação da demissão o associado deverá encaminhar a solicitação por escrito de seu afastamento, temporário ou definitivo, através de correspondência, dirigido à Diretoria Executiva da **AUDOTE UM AMIGUINHO**.

Parágrafo Segundo – O associado será considerado demitido (afastado) assim que seu pedido for levado ao conhecimento da secretaria executiva da **AUDOTE UM AMIGUINHO**.

Parágrafo Terceiro – O não exercício da qualidade de associado pelo prazo de 6 (seis) meses pode ser entendido pela Diretoria Executiva como pedido de demissão.

Parágrafo Quarto – A reconstituição da qualidade de associado deverá ser feita mediante requerimento à Secretaria Executiva da **AUDOTE UM AMIGUINHO**.

Parágrafo Quinto – A demissão importará no desligamento do quadro de associados da **AUDOTE UM AMIGUINHO** e acarretará na perda dos direitos associativos.

CAPITULO IV

Dos deveres e direitos dos associados

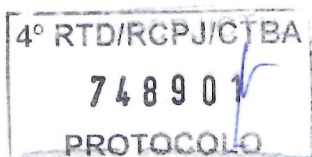
Artigo 17º – São direitos dos associados:

- I. Usufruir de todos os serviços oferecidos pela **AUDOTE UM AMIGUINHO**;
- II. Ter livre acesso as informações referentes aos demais setores;
- III. Requerer à Diretoria Executiva a convocação de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Participar das Assembleias Gerais;
- V. Votar e ser votado;
- VI. Manifestar-se sobre os atos, decisões e atividades da entidade;

Parágrafo Único – A reunião de um quinto dos associados poderá convocar Assembleia Geral independentemente da anuência da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

Artigo 18º – São Deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições deste Estatuto;
- II. Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III. Atender os objetivos da **AUDOTE UM AMIGUINHO**;
- IV. Atuar em prol do bem estar da **AUDOTE UM AMIGUINHO**;
- V. Atuar ativamente para o funcionamento da **AUDOTE UM AMIGUINHO**, bem como contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento de projetos e programas voltados aos objetivos da **AUDOTE UM AMIGUINHO**;
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento de suas atribuições junto à **AUDOTE UM AMIGUINHO**;
- VII. Prestar contas de suas atividades, quando detiverem atribuições junto à **AUDOTE UM AMIGUINHO**;
- VIII. Zelar pelo bom nome da **AUDOTE UM AMIGUINHO**;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

CAPITULO III

Da admissão, advertência, suspensão, exclusão e demissão dos associados

Artigo 8º – O postulante à condição de associado deverá preencher uma ficha cadastral que será analisada pela Diretoria Executiva, sendo certo que uma vez aprovado, o novo associado será informado de seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Artigo 9º – Os associados honorários e beneméritos também poderão ser admitidos após aceitação de convite formulado pela Diretoria Executiva, sendo dispensadas neste caso, as formalidades previstas no artigo anterior.

Parágrafo Único – Os requisitos para admissão serão objeto de regulamento interno a ser redigido pela Diretoria Executiva e sujeito à aprovação em Assembleia.

Artigo 10º – Quando um associado infringir o presente estatuto ou exceder atividades que comprometam a ética, moral ou as finanças da **AUDOTE UM AMIGUINHO**, poderá sofrer as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de seus direitos por tempo determinado;
- III. Exclusão do quadro de associados;

Parágrafo Primeiro – A definição das sanções de advertência e suspensão, assim como as condutas que caracterizam as infrações que lhe darão ensejo serão contempladas em regulamento baixado pela Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Serão consideradas infrações gravíssimas, passíveis de exclusão, as seguintes condutas:

- I. Malversar, comprovadamente os recursos da **AUDOTE UM AMIGUINHO**;
- II. Fazer menções públicas e de caráter desrespeitoso à **AUDOTE UM AMIGUINHO** ou seus dirigentes;
- III. Agredir comprovadamente, outros associados;
- IV. Adotar posturas que comprovadamente **contrariem** os fins da **AUDOTE UM AMIGUINHO**;
- V. Prejudicar de maneira deliberada e comprovada, os interesses da **AUDOTE UM AMIGUINHO**;
- VI. Adotar atitudes que violem seriamente a lei, a ética, a moral e os bons costumes, ainda que não tenham ligação com a **AUDOTE UM AMIGUINHO**;
- VII. Reincidência na pena de suspensão em intervalo inferior a 1 (um) ano.

Parágrafo Terceiro – Qualquer das sanções aplicáveis deverá decorrer de decisão fundamentada cujo teor será comunicado ao associado infrator.

Artigo 11º – A advertência será aplicada pela Diretoria Executiva, sempre com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 12º – Em caso de reincidência, a Diretoria Executiva poderá suspender os direitos do associado por tempo não superior à 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contratos

a partir da data da ciência do associado infrator, o que poderá incorrer mediante notificação por escrito com aviso de recebimento.

Parágrafo Primeiro – O associado suspenso ficará, enquanto durar a punição alijado de todas as atividades associativas inclusive a participação em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Das sanções de advertência e suspensão cabe um único recurso escrito à Diretoria Executiva, com efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – O recurso interposto será apreciado na reunião da Diretoria Executiva marcada para a data imediatamente posterior à aplicação da sanção, ou em reunião convocada exclusivamente para esse fim, em face da relevância do caso.

Parágrafo Quarto – A decisão em grau de recurso no tocante as sanções de advertência e suspensão proferidas pela Diretoria Executiva, tem caráter definitivo e prescinde de homologação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto – A apreciação do recurso será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ultrapassando este prazo, a punição será automaticamente extinta.

Artigo 13º – Persistindo o associado em infração, mesmo após a suspensão ou vindo cometer qualquer das infrações previstas no parágrafo segundo do artigo 10º, a Diretoria Executiva em decisão fundamentada, tomada por dois terços de seus membros, poderá decretar a exclusão do associado.

Parágrafo Primeiro – A decisão de decretar a exclusão do associado estará sujeita a deliberação de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim e que haja o pleno reconhecimento da justa causa.

Parágrafo Segundo – Da decisão de excluir o associado cabe recurso à Assembleia Geral no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ciência do infrator, da decretação, pela Diretoria Executiva, de sua decisão.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria Executiva terá até 60 (sessenta) dias para convocar a Assembleia Geral com o intuito de analisar o decreto da exclusão sendo que, ultrapassado este prazo o decreto de exclusão torna-se insubsistente.

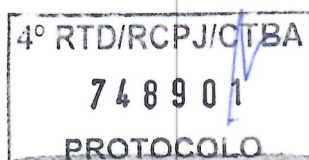
Parágrafo Quarto – Ao associado será garantido a apresentações de suas razões de recurso antes da deliberação da Assembleia acerca do decreto de exclusão.

Parágrafo Quinto – A exclusão somente passará a surtir seus efeitos a partir da decisão da Assembleia que ratificar o ato da Diretoria Executiva.

Artigo 14º – A decisão da Assembleia Geral quanto a exclusão de associado infrator é soberana a única.

Artigo 15º – O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado após 3 (três) anos de afastamento, desde que o retorno seja aprovado pela Diretoria Executiva e ratificado pela Assembleia Geral.

Artigo 16º – A demissão é ato de afastamento espontâneo do associado relativamente as atividades desenvolvidas pela **AUDOTE UM AMIGUINHO**, e que importa na suspensão, temporária ou definitiva, dos direitos e obrigações do associado.



2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

72

Artigo 19º – Os associados poderão formar grupos de trabalho desde que apresentem plano de trabalho que deverá ser submetido à análise e aprovação da Diretoria Executiva da **AUDOTE UM AMIGUINHO** para desenvolver atividades como:

- I. Serviços de voluntariado;
- II. Realização de eventos de confraternização;
- III. Formação de grupos de estudo e pesquisa;

CAPITULO V

Da administração da entidade

Artigo 20º – A **AUDOTE UM AMIGUINHO** é composta dos seguintes órgãos administrativos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

Artigo 21º – a Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária, sendo órgão supremo de decisão da **AUDOTE UM AMIGUINHO**.

Artigo 22º – A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor Presidente e um Diretor Tesoureiro, devidamente eleitos pela Assembleia Geral pelo mandato de 2 (dois) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições

Artigo 23º – Compete a Diretoria Executiva:

- I. Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV. Convocar a Assembleia Geral;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Praticar atos da gestão administrativa e
- VII. Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Artigo 24º – Competência ao Presidente e Tesoureiro:

A) Compete ao Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II. Presidir a Assembleia Geral;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. Dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

72

Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.

B) Compete ao Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Diretor Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;
- II. Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII. Lavrar atas das Assembleias Gerais realizadas e registrá-las no cartório competente, devidamente assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes.

Parágrafo único - Caberá ao Diretor Presidente representar a entidade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

CAPITULO VI

Da Assembleia Geral Ordinária, Extraordinária e do Patrimônio

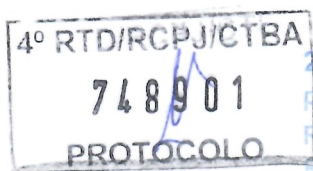
Artigo 25º – A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Artigo 26º – Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- I. Eleger por estatuto aberto ou fechado, membros da Diretoria Executiva;
- II. Eleger por estatuto aberto ou fechado, membros do Conselho Fiscal;
- III. Aprovar o balanço patrimonial e contas da **AUDOTE UM AMIGUINHO**;
- IV. Apreciar, discutir, aprovar, impugnar ou anular quaisquer atos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

Artigo 27º – O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de



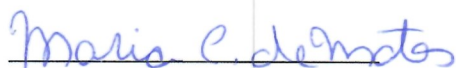
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

72

Artigo 28º – Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

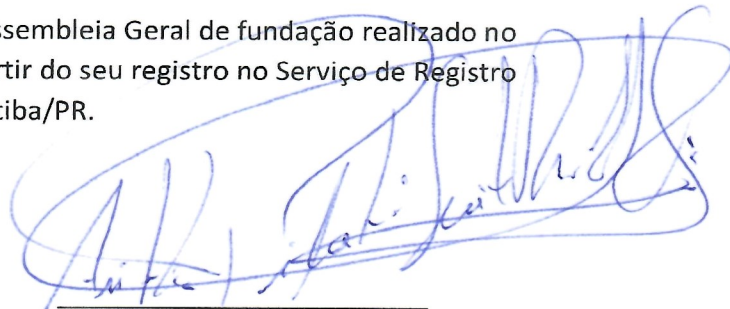
1. a) Tratar de qualquer assunto de interesse da **AUDOTE UM AMIGUINHO** previstos ou não, neste Estatuto;
2. b) Deliberar sobre assuntos referentes a bens e patrimônio da **AUDOTE UM AMIGUINHO**;

O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral de fundação realizado no dia 25 de julho de 2025 e passa a vigorar a partir do seu registro no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba/PR.



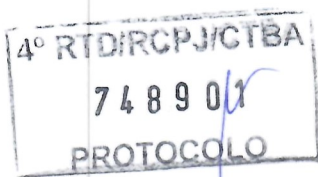
MARIA CLAUDINEIA DE MATOS

Presidente



ARITHA PILATI SUIT RUCK ROCHA

OAB-PR Nº 55.204



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 326 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.ReICn.d24Jp
KRtJd.1310q
<https://selo.funarpen.com.br>

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Pernet, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

João Manoel de Oliveira Franco

Agente Delegado

CERTIDÃO

As Certidões
passadas pelos
Oficiais Públicos
fazem a mesma prova
dos documentos
originais.
Código Civil
Artigos 137 e 138

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Averbação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da: **“ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO”**, registrado neste ofício em 15/06/2022, sob o número 7.813 do Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 748.900, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75

Curitiba-PR, 15 de setembro de 2025.





**4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Curitiba**

Agente Delegado: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

Rua Emiliano Perneta, 10 - Primeiro Andar - Centro
Tel.: (41) 3015-5100

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

AVERBADO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 0007813-02 de 15/09/2025

Certifico e dou fé que o documento em anexo, foi registrado em 15/09/2025, o qual foi protocolado sob nº **748.900**, tendo sido averbado eletronicamente sob nº **7.813-02**, no Livro "A" de Pessoas Jurídicas.

Parte:

ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO

Natureza

AVERBAÇÃO

Curitiba-PR, 15 de setembro de 2025.

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
Eduardo de Oliveira Franco - Escrevente Substituto
Rogério Margas - Escrevente Substituto
Marcia Alessandra de Souza - Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$1,11, FUNDEP: R\$1,38, Selo: R\$2,00,
Distribuidor: Não incide , Fotocópia: R\$0,83, Digitalização: R\$2,49. Total: R\$ 47,11

Selo Digital nº SFTD3VQYVpsbyde6xLTs1310q - Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
AUDOTE UM AMIGUINHO**

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO**, neste ato, representado pela senhora: **MARIA CLAUDINEIA DE MATOS**, brasileira, casada, data de nascimento 02/01/975, residente e domiciliada na Rua Joaquim Montegute, 278, Butiatuvinha, Curitiba/PR, CEP: 82.400-232, portadora da CNH/DETRAN/PR nº: 00983380526, carteira de identidade nº: 6.489.790-0 SSP/PR, CPF nº: 996.127.049-53. Convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de julho de 2025, às 20:00 (vinte horas) em primeira convocação, em seguida às 20:30 (vinte horas e meia) em segunda convocação com os presentes.

A Assembleia ocorrerá na Rua José Nico, 360, casa 10, Mossungue, Curitiba/PR, CEP: 81.200-300, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

01- Alteração no Estatuto Social;

Curitiba, 07 de julho de 2025.

Maria C. de Matos

MARIA CLAUDINEIA DE MATOS





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/07/2025), às vinte horas (20h00), em segunda convocação, reuniram-se na sede da associação, localizada na Rua José Nico, 360, casa 10, bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-300, os membros da **ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.448/0001-16, em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada conforme previsão estatutária.

A Assembleia foi aberta e presidida pela **Sra. Maria Claudineia de Matos**, Presidente da Associação, que convidou a **Sra. Josiane Felipe**, Tesoureira da entidade, para secretariar os trabalhos.

A pauta única da reunião foi a alteração do § 5º do art. 27 do Estatuto Social, com a finalidade de adequar o dispositivo ao art. 1º, inciso VI, da Lei Estadual nº 17.826/2013, que estabelece que, em caso de dissolução da entidade, o patrimônio deverá ser destinado a outra entidade congênere ou ao Poder Público que tenha efetuado a doação, conforme o caso.

Após análise e discussão, foi aprovada por unanimidade a nova redação do § 5º do art. 27, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“§ 5º - No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será destinado a outra entidade congênere, sem fins lucrativos, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, ou, no caso de bens oriundos de doação do Poder Público, será feita a devida reversão ao ente público doador, conforme disposto no art. 1º, inciso VI, da Lei nº 17.826/2013.”

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a Assembleia, **Maria Claudineia de Matos e Josiane Felipe**, lavramos a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada.

Curitiba/PR, 25 de julho de 2025.

Maria Claudineia de Matos
Presidente da Associação

Josiane Felipe
Secretária da Assembleia

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 304
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

4º RTD/RCPJ/CTBA
748900
PROTOCOLO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que na Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO**, realizada em 25 de julho de 2025, conforme ata lavrada na mesma data, compareceram apenas a Sra. **Maria Claudineia de Matos**, Presidente da Associação, e a Sra. **Josiane Felipe**, Secretária da Assembleia

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba/PR, 25 de julho de 2025.

Maria C. de Matos

Maria Claudineia de Matos

Presidente da Associação Audote um Amiguinho



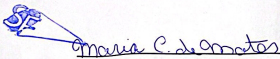
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO**, inscrita no CNPJ sob nº **46.884.448/0001-16**, com sede a rua Rua José Nico, 360, casa 10, Mossungue, Curitiba/PR, CEP: 81.200-300, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 17 de abril de 2025.


MARIA CLAUDINEIA DE MATOS
PRESIDENTE

* a assinatura deve ser reconhecida em cartório



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO**, com sede a com sede a rua Rua José Nico, 360, casa 10, Mossungue, Curitiba/PR, CEP: 81.200-300, inscrita no CNPJ sob nº **46.884.448/0001-16**, não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 17 de abril de 2025.



MARIA CLAUDINEIA DE MATOS
PRESIDENTE

*não é necessário reconhecimento de firma



SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA FELICIDADE

Av. Manoel Ribas, 5699 - 1º andar - Fone: (41) 3372-1074

Selo Nº SFTN1IG4Zb3hp5MpUuT9F406q

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **MARIA CLAUDINEIA DE MATOS**, Dou fé. "610462"*****

Curitiba-PR, 11 de junho de 2025.

Em presença da Verdade

Pro. das Cidades Limas e Selo



Handwritten signature of Maria Claudineia de Matos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO AUDOTE UM AMIGUINHO
CNPJ: 46.884.448/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:19 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **5356.FC9A.0C7E.2F63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e Nº: 7116686 SÉRIE: 895	
---------------------	--	---	--	-----------------------------------	--

 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	58.665.618 KARINA DE SOUZA LOPES RUA JAZIEL SOTTO MAIOR LADOS, 537 CIDADE INDUSTRIAL Curitiba - PR CEP: 81270-410 Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 7116686 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2510.78393592000146.55.895.007116686.1.97519093.6 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250333453932 04/10/2025 12:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9112604763	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CPF 58.665.618/0001-50	

DESTINATÁRIO/REMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO AUDOTE UM AMIGUINHO		CNPJ/CPF 46.884.448/0001-16	DATA DE EMISSÃO 04/10/2025 12:46
ENDEREÇO Rua José Nicco, 360 casa 10	Bairro/DISTRITO Mossunguá	CEP 81200-300	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/10/2025 12:46
MUNICÍPIO Curitiba	FONE/FAX -	UF PR	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPPLICATA -	VENCIMENTO -	VALOR 0,00	FATURA/DUPPLICATA -	VENCIMENTO -	VALOR 0,00	FATURA/DUPPLICATA 0,00	VENCIMENTO -	VALOR 0,00
------------------------	-----------------	---------------	------------------------	-----------------	---------------	---------------------------	-----------------	---------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.003,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 3,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL -	Frete por conta Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT -	Placa do veículo -	UF -	CNPJ/CPF -
ENDEREÇO -	MUNICÍPIO -	UF -	INSCRIÇÃO ESTADUAL -		
QUANTIDADE -	ESPÉCIE -	MARCA -	NUMERAÇÃO -	PESO BRUTO -	PESO LÍQUIDO -

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOME	QDCT	QDTP	UNID	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
c.pers.slg	CAMISSETAS PERSONALIZADAS	41291009	8/102	5102	un	34,0000	29,50	1.003,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL -	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS -	BASE DE CÁLCULO ISSQN -	VALOR DO ISSQN -

DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO AO FISCO
Informações do Fisco: Informações complementares:NFE-e emitida por KARINA DE SOUZA LOPES, CPF: 413.398.428-58		
RESTANTE DO PAGAMENTO 15/10 - R\$ 500,00		

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (46.884.448/0001-16).

Digite o CPF ou CNPJ: 46.884.448/0001-16

Continuar

Limpar



Curitiba, 10 de outubro de 2025

A ALEP

A Assembleia Legislativa do Paraná

REF: UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANOS 2024/2025

A **Associação Audote Um Amiguinho** é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, **CNPJ 46.884.4487/0001-16**, com sede administrativa na Rua José Nicco, 360, Curitiba/PR. Utilidade Pública Municipal Lei 15198 de 27/04/2018 Utilidade Pública Estadual Lei 19564 22/06/2018.

Pertencente ao terceiro setor, presta serviços para a sociedade resgatando cães e gatos abandonados em situação degradante de saúde, encaminhando para clínicas veterinárias parceiras e após recuperados, os animais são castrados, desverminados, vacinados e doados para lares responsáveis. Além disso castra cães e gatos em situação de rua ou de pessoas em situação de vulnerabilidade. Atualmente tem aproximadamente 205 cães e 52 gatos sob sua responsabilidade, entre os que estão no terreno da tesoureira e aqueles em lar temporário. Através de seus diretores e voluntários realiza palestras sobre a causa animal e principalmente sobre a guarda responsável. Ainda auxilia na manutenção de alguns protetores independentes com alimentação, castração e doação de seus animais e presta atendimento a casos de acumuladores de animais, sempre respeitando as limitações financeiras e de espaço da instituição.

No ano de 2024 essas foram as ações realizadas:

- **JANEIRO** – 8 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 19 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 2 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.
- **FEVEREIRO** – 4 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 30 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 3 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.
- **MARÇO** – 7 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 63 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros;

animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- ABRIL – 13 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 82 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 5 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- MAIO – 6 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 38 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 4 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- JUNHO – 3 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 32 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 2 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- JULHO – 2 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 6 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 3 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- AGOSTO – 4 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 13 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 5 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- SETEMBRO – 8 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 35 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 6 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- OUTUBRO – 6 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 37 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 2 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- NOVEMBRO – 6 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 7 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 4 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- DEZEMBRO – 9 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 4 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 4 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

No ano de 2025 essas foram as ações realizadas:

- JANEIRO – 8 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 6 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 2 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- FEVEREIRO – 5 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 23 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 4 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- MARÇO – 10 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 4 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 6 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- ABRIL – 6 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 17 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 7 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- MAIO – 6 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 2 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 9 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- JUNHO – 6 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 6 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 8 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- JULHO – 4 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 3 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 11 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

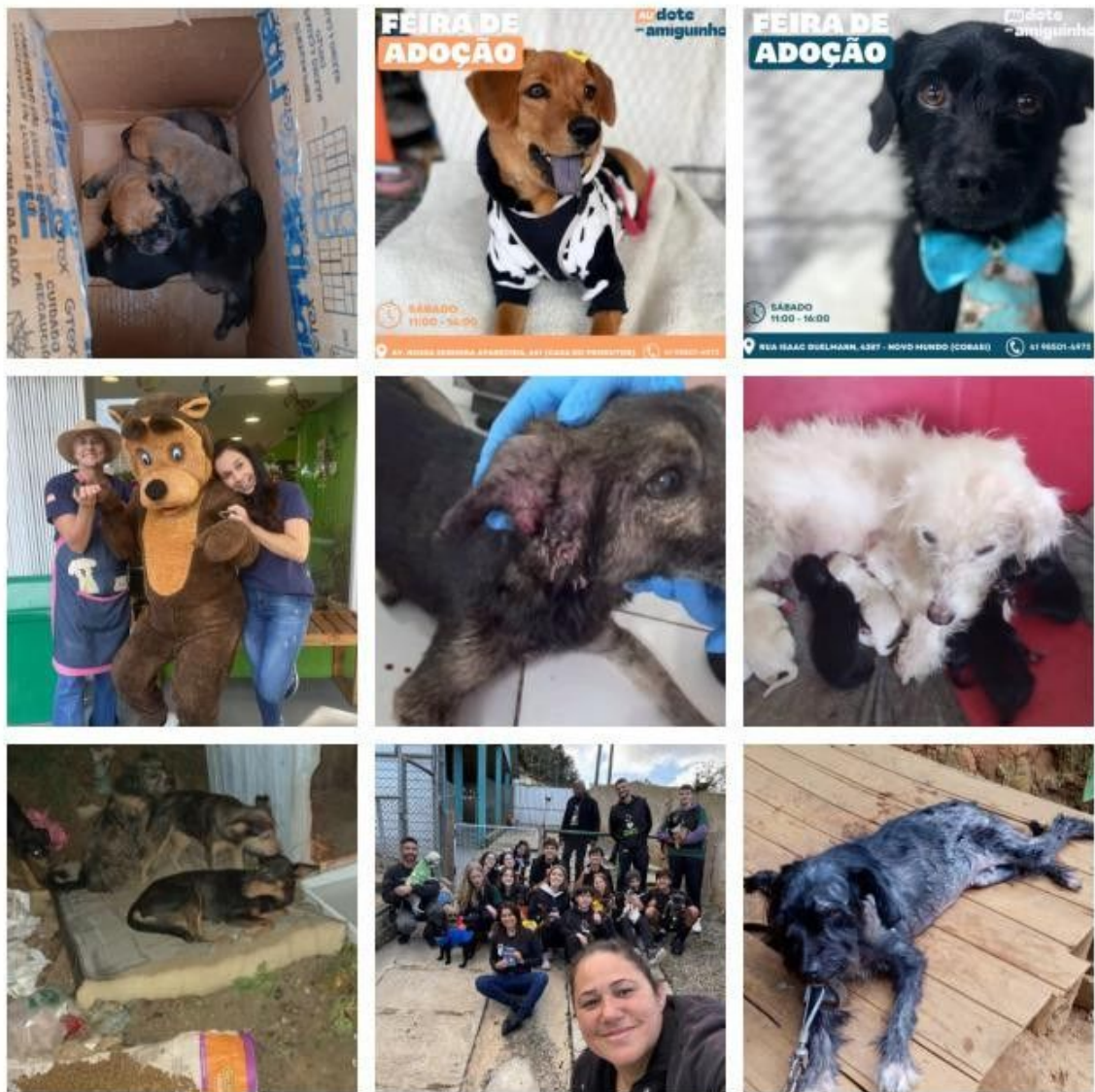
- AGOSTO – 9 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 12 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 7 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

- SETEMBRO – 11 animais resgatados das ruas em situação de risco (atropelados, doentes, mutilados, com problemas de pele, com bicheiras, tumores aparentes, infestação por carrapatos, com inanição, entre outros problemas); 9 animais castrados (esterilizados cirurgicamente), tanto resgatados e abrigados pela entidade quanto animais de terceiros; 5 animais doados pela entidade, através de anúncios em sites de adoção ou presencialmente em eventos públicos e particulares, de forma criteriosa, com entrevista do adotante, assinatura de termo de responsabilidade pela adoção e acompanhamento no lar definitivo.

A entidade promove frequentemente palestras dirigidas ao público em geral ou a públicos específicos, em escolas públicas e privadas, ou mesmo em órgãos públicos vinculados à causa animal, divulgando a necessidade do respeito à fauna, promovendo a interação homem-animal pelo bem estar de ambos, explicando a questão da guarda responsável, defendendo os bons tratos e orientando as denúncias de maus-tratos aos devidos órgãos públicos garantidores dos direitos dos animais, entre outras questões relacionadas.

Também atua junto a fóruns de proteção animal, conselhos e órgãos ambientais, para fiscalizar, acompanhar, sugerir e defender legislação que proteja os animais e garanta dignidade à sua existência.

A entidade faz a prestação de contas mensal (receitas e despesas), bem como possui contabilidade regular e declarada, de forma a demonstrar à sociedade curitibana e paranaense, com total transparência, a boa e correta utilização das verbas recebidas mensalmente.



Atenciosamente,

MARIA CLAUDINEIA DE MATOS  Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDINEIA DE MATOS
Data: 10/10/2025 18:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 46.884.448/0001-16

Requerente: ASSOCIACAO AUDOTE UM AMIGUINHO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 07/10/2025 15:42:10, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 587380831

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



CURITIBA

Nº 69 - ANO XIV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de abril de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

LEI Nº 16505

Declara de Utilidade Pública a Associação Audote um Amiguinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Audote um Amiguinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de abril de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1085

Substitui membros do Conselho Municipal de Educação de Curitiba - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, o § 5º do art. 5º, da Lei Municipal nº 6.763, de 22 de novembro de 1985, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba - CME, e com base no Protocolo nº 04-012948/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para mandato como conselheiras do Conselho Municipal de Educação de Curitiba - CME, do segmento:

Poder Executivo Municipal - PEM

Titular: THALITA FOLMANN DA SILVA, em substituição a ANA PAULA CORSINI, para mandato até 10 de março de 2027;

Suplente: EUGENIA VIANNA PICONE, em substituição a MICHELE TAIS FARIA FELICIANO, para mandato até 10 de março de 2027.

Art. 2º Fica alterado parcialmente o Decreto Municipal nº 932, de 20 de junho de 2024 e designado para mandato como conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Curitiba - CME, do segmento:

Poder Executivo Municipal - PEM

Suplente: GUILHERME ANDRE DA SILVA SCHLICHTA, em substituição a ANA BARBARA GUIMARÃES, para mandato até 9 de julho de 2025.

Art. 3º Fica alterado parcialmente o Decreto Municipal nº 1.020, de 18 de julho de 2022 e designados para mandato como conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Curitiba - CME, do segmento:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO AUDOTE UM AMIGUINHO

CNPJ Nº: 46.884.448/0001-16

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO AUDOTE UM AMIGUINHO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 02/01/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2877.STHU.4096**
Emitida em **03/11/2025** às **15:56:12**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO AUDOTE UM AMIGUINHO
CNPJ: 46.884.448/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:02 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **51EC.C5D4.720F.60A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 318/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO AUDOTE UM AMIGUINHO, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.884.448/0001-16, com sede na Rua José Nico, 360, casa 10, Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-300, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRE AMARO

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

Documento assinado eletronicamente em 05/11/2025, às 16:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **318** e o código CRC **1A7C6A2B3A6F9BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8702/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1041/2025**.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 16:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8702** e o
código CRC **1D7E6A2E8B8C9EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8724/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 17:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **8724** e o
código CRC **1C7C6F2D8D9A1CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8746/2025

Autor: Deputado Alexandre Amaro

Interessado: Associação Audote Um Amiguinho, Curitiba - PR

Projeto de Lei nº: 1041/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 17:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8746** e o
código CRC **1A7E6B2C8B9B3CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3696/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 18:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3696** e o
código CRC **1C7A6D2E8D9C3EC**